



## Sumário

Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	2
Ministério da Cidadania .....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações .....	10
Ministério da Defesa .....	14
Ministério do Desenvolvimento Regional .....	27
Ministério da Economia .....	28
Ministério da Educação .....	44
Ministério da Infraestrutura .....	69
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	72
Ministério do Meio Ambiente .....	75
Ministério de Minas e Energia .....	75
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos .....	78
Ministério das Relações Exteriores .....	78
Ministério da Saúde .....	79
Ministério do Turismo .....	84
Controladoria-Geral da União .....	85
Ministério Público da União .....	85
Tribunal de Contas da União .....	87
Defensoria Pública da União .....	88
Poder Legislativo .....	88
Poder Judiciário .....	89
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	95
Ineditoriais .....	100

..... Esta edição completa do DOU é composta de 207 páginas.....

## Presidência da República

### SECRETARIA-GERAL

### SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 110001

Número do Contrato: 28/2016.  
 Nº Processo: 00059000785201530.  
 PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 16099194000164. Contratado : ELETRODATA ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência,ret ificação das Subcláusulas Sexta, Sétima e Oitava da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 04, repactuação e reajuste de preços. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 22/04/2020 a 22/04/2021. Valor Total: R\$7.175.864,85. Fonte: 100000000 - 2020NE800837 Fonte: 100000000 - 2020NE800838 Fonte: 100000000 - 2020NE800839 Fonte: 100000000 - 2020NE800840. Data de Assinatura: 22/04/2020.

(SICON - 23/04/2020) 110001-00001-2020NE110001

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 110001

Nº Processo: 00087000129202067. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos, com e sem motorista, para o Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 24/04/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto Anexo I,ala a Sala 205 - Colit, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110001-5-00017-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110001-5-00017-2020). Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/05/2020 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital está disponível também na página eletrônica: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>.

DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/04/2020) 110001-00001-2020NE110001

## IMPRENSA NACIONAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 110245

Nº Processo: 00034003502201913. Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação, sob o Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de solução para criação e governança de rede compartilhada com tecnologia Blockchain de bases de dados distribuídas que possibilite o desenvolvimento de ecossistemas que tragam controle, transparência, confiabilidade e auditabilidade de processos e envolvam demais órgãos da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências do edital.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 24/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sig, Quadra 06, Lote 800 - Terreo, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110245-5-00004-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110245-5-00004-2020). Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/05/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Valor do Edital R\$ 38,50..

CLAUDECI MONTEIRO SOARES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/04/2020) 110245-02020-2020NE000001

## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

### CONSELHO SUPERIOR

#### EDITAL Nº 1, DE 23 DE ABRIL DE 2020

A COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA, constituída pela Portaria AGU nº 127, de 15 de abril de 2020, no uso das suas competências, torna pública a realização de eleição de representantes das carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e de Procurador do Banco Central do Brasil no Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A eleição dos representantes das carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Procurador do Banco Central do Brasil no Conselho Superior da Advocacia-Geral da União será realizada nos dias 06 e 07 de julho do corrente ano.

1.2 Os eleitores votarão em chapa composta por um titular e um suplente integrantes da respectiva carreira, não se admitindo o voto em chapa de candidatos de outra carreira.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os requerimentos de inscrição de chapa serão dirigidos à Comissão Eleitoral e Apuradora, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2020, e devem ser encaminhados, devidamente assinados, exclusivamente por meio eletrônico, para [sec.conselho@agu.gov.br](mailto:sec.conselho@agu.gov.br).

2.1.1 Considerar-se-á realizada a inscrição a partir da confirmação de recebimento da mensagem eletrônica encaminhada na forma do subitem 2.1.

2.1.2 Os requerimentos de inscrição de chapa deverão conter a indicação do nome completo, do número do CPF e da matrícula no SIAPE dos candidatos a titular e suplente, assim como a referência às suas unidades de lotação e de exercício, devendo anexar-se arquivo com fotografia 3x4 recente, de ambos.

2.1.3 Poderão se candidatar como titular e suplente, os membros de carreira que estejam em atividade.

2.1.4 Serão indeferidos os pedidos de inscrição postados após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 2.1, bem como os que não contenham todas as informações exigidas no subitem 2.1.2.

2.2 A Comissão Eleitoral e Apuradora encaminhará, até o dia 20 de maio de 2020, aos órgãos e unidades da AGU, a relação das chapas inscritas, para divulgação.

2.2.1 As chapas concorrentes serão identificadas por um número, estabelecido sequencialmente para cada carreira, de acordo com a ordem de recebimento dos pedidos de inscrição pela Comissão Eleitoral e Apuradora.

#### 2.3 Caberá recurso quanto à inscrição de chapas nas seguintes hipóteses:

a) do indeferimento da inscrição de chapa, caberá recurso da chapa cuja inscrição foi indeferida;

b) do deferimento da inscrição de chapa caberá recurso de chapa concorrente.

2.3.1 O recurso deverá ser interposto perante o Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora, até o segundo dia útil imediatamente posterior à data de divulgação das chapas inscritas, mediante protocolo ou encaminhamento, observada a forma estabelecida no subitem 2.1.

2.3.2 Será liminarmente rejeitado o recurso desprovido de fundamento.

2.4 A Comissão Eleitoral e Apuradora decidirá, até o dia 25 de maio de 2020, os recursos eventualmente interpostos, promovendo, em seguida, nova divulgação das chapas inscritas, nos termos do subitem 2.2, não se admitindo nova impugnação de inscrição.

#### 3. DA VOTAÇÃO

3.1 O exercício do direito de voto será possível a todos os membros das carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Procurador do Banco Central do Brasil que estejam em atividade.

3.2 O voto será facultativo e secreto.

3.3 A eleição para representantes das carreiras será realizada por intermédio de votação eletrônica em sistema próprio disponível na rede eletrônica interna da Advocacia-Geral da União, acessível pelo endereço eletrônico da Instituição ([www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br)).

3.3.1 Os eleitores poderão votar de 08h do dia 6 de julho até às 20h do dia 7 de julho de 2020, exclusivamente por meio do sistema informatizado de votação.

3.3.2 A disponibilização e o funcionamento do sistema informatizado de votação ficarão a cargo do Departamento de Tecnologia da Informação da Advocacia-Geral da União.

3.3.3 O sistema informatizado de votação possuirá, para a eleição em cada carreira, dois bancos de dados independentes, que registrarão, respectivamente, os eleitores que efetuarem a votação, identificados por nome, matrícula e local de lotação, e os votos contabilizados por Estado, preservando o sigilo e a inviolabilidade do voto de cada eleitor.

3.3.4 O eleitor será identificado a partir do seu login na Rede AGU, devendo o sistema registrar a realização do voto para fins de controle e de bloqueio de nova tentativa de voto pelo mesmo eleitor.

3.3.5 O sistema informatizado deverá permitir ao eleitor votar em uma das chapas regularmente inscritas para a eleição do representante de sua carreira ou votar em branco.

3.3.6 As chapas concorrentes poderão designar fiscais para o acompanhamento do sistema informatizado de votação, mediante comunicação por escrito dirigida ao Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.

3.4 Finalizada a votação, o Departamento de Tecnologia da Informação encaminhará à Comissão Eleitoral e Apuradora, até o dia 08 de julho de 2020, a lista de todos os eleitores que votaram em cada carreira e a contabilização de votos para cada chapa inscrita e de votos em branco.

#### 4. DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A Comissão Eleitoral e Apuradora, após o recebimento da lista e a contabilização de votos, de que trata o subitem 3.4, reunir-se-á em sessão pública, no dia 08 de julho de 2020, para homologar ou retificar a apuração dos votos realizada pelo sistema informatizado de votação e proclamar o resultado da eleição.

4.2 Da ata de apuração constarão os nomes dos eleitos e dos demais votados em cada carreira, em ordem decrescente de número de votos.

4.3 Havendo empate entre chapas, aplicar-se-ão, pela ordem, os seguintes critérios de desempate, levando-se em consideração os candidatos a representante titular:

- maior tempo de serviço na carreira;
- maior tempo de serviço público federal;
- maior tempo de serviço público em geral;
- idade mais elevada.

4.4 Da proclamação dos eleitos caberá recurso da chapa concorrente.



**Diário Oficial da União**  
 A informação oficial ao alcance de todos

## Baixe o app do DOU

Nas lojas

